



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.929/2019

De 04 de dezembro de 2019

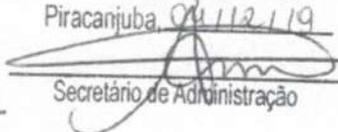
Certifico que na data 04/12/19,

Foi publicado no Placar Oficial deste

Município o (a) Lei de nº 1929

do dia 04/12/19

Piracanjuba, 04/12/19


Secretário de Administração

“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Associação Filantrópica Casa de Apoio Paixão Pela Vida (CNPJ nº 11.277.353/0001-50) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a CASA DE APOIO PAIXÃO PELA VIDA, associação filantrópica, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 19.911/2017 e pela Lei Municipal nº 1.490/2010, com sede na cidade de Piracanjuba, Rua 20, nº150, Quadra 32, Lote 07, Setor Pouso Alto, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.353/0001-50, visando à conjugação de esforço entre os partícipes no intuito de captar recursos parlamentares para auxiliar a entidade em suas demandas.

Art. 2º - Para o alcance dos objetivos do convênio, poderá o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, auxiliar a associação filantrópica a captar recursos parlamentares para realizar do custeio na área da saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (04/12/2019).


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito


ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração